

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE PILÕES/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB, Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 160/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os automóveis de aluguel regularmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Pilões/PB, deverão adotar uma padronização única em sua sinalização visual.

**Parágrafo primeiro.** A sinalização do veículo consiste na fixação de adesivos de identificação nas partes laterais e deverá seguir o modelo e dimensões indicadas no Anexo 1 do presente Decreto.

**Parágrafo segundo.** A padronização da frota de táxi, deverá utilizar adesivo leitoso, na dimensão de 0,7 (zero virgula sete centímetro) de altura e na proporção da largura do veículo, de forma que abranja toda sua lateral na cor verde com tom mais escuro em hexadecimal # 006d00, em CMYK: 89, 29, 100, 22, e, cor verde com tom mais claro em hexadecimal # 3aaa35, em CMYK: 75, 0, 100, 0, conforme modelo indicado no Anexo 1.

**Art. 2º** - O proprietário ou responsável pelo automóvel que não atender as exigências, sofrerá com as penalidades administrativas, inclusive, a administração poderá revogar o Alvará.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, Estado da Paraíba, em 05 de Maio de 2021.

  
**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Municipal